



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

**TERMO ADITIVO 002/2020**  
**AO TERMO DE CONTRATO 011/2018/COVISA.G**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 6018.2018/0024047-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**CONTRATADA:** VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA MARCA ELGA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** I - Prorrogação do ajuste pelo **prazo de 06** (seis) meses, **a partir de 10/06/2020, com inclusão de cláusula resolutiva.**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.792,00 (estimado)

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.132,00 (estimado)

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 34.737/2020

**DOTAÇÃO ONERADA:** Nº 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02

Aos 30 dias do mês de abril de 2020, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, situada à Rua Santa Isabel, 181 - 6º andar, compareceram de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**, inscrita no **CNPJ nº 06.078.063/0001-47**, representado neste ato pela Sra. **SOLANGE**



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde**

**MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8 nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** CNPJ: 96.591.128/0001-46 com sede na Rua Manoel da Nóbrega, nº 1280, 4º andar, Paraíso - São Paulo, SP - CEP: 04001-902, neste ato representada pela Sra. **DELPHINE VIRGINIE BOURIC** portadora do RNE G401253-W e inscrita no CPF/MF nº 239.820.268-22, pelo Sr. **HUMBERTO BUFALO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25.512.175 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 280.931.158-70, e pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PASQUALINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.717.581 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 880.108.218-53 conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 002/2020/COVISA.G ao Contrato nº 011/2018/COVISA.G, consoante ao despacho autorizatório, publicado no **DOC/SP de 04/04/2020 pág. 65**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e na cláusula nona, item 9.1 do Termo de Contrato nº 011/2018/COVISA-G e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica, prorrogado o Termo de Contrato nº 011/2018/COVISA.G pelo período de **06 (seis) meses** a partir de **10/06/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O valor total estimado do contrato é de **R\$ 18.792,00** (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 3.132,00** (três mil cento e trinta e dois reais), tendo despesa prevista para exercício de 2020 no valor estimado de **R\$ 18.792,00** (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais).

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da **dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 34.737/2020**, no valor de **R\$ 18.792,00** (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais), obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.



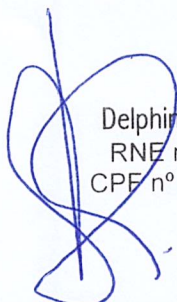
**CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA RESOLUTIVA**

Verificada a conveniência para a **CONTRATANTE** o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, não gerando para a **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, tendo em vista que esta teve plena ciência e anuiu quanto a este condicionante.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2018/COVISA.G, no que não colidirem com o presente termo.

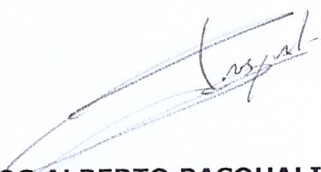
E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

  
**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**  
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**CONTRATANTE**



Delphine Virginie  
RNE nº G40123  
CPF nº 239.820.2

**DELPHINE VIRGINIE BOURIC**

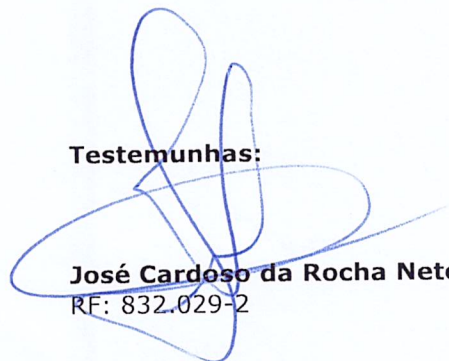


**CARLOS ALBERTO PASQUALINI**  
VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**

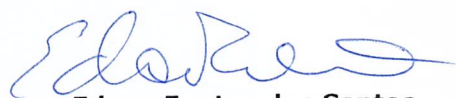


**HUMBERTO BUFALO**

**Testemunhas:**



**José Cardoso da Rocha Neto**  
RF: 832.029-2

  
**Edson Fontes dos Santos**  
RF: 781.029-6





São Paulo, 23 de Abril de 2020.

**Ao**  
**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Coordenação de Vigilância em Saúde**  
**CNPJ Nº: 06.078.063/0001-47**  
Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar – Vila Buarque  
01221-010 São Paulo / SP

Ref: Termo de Apostilamento 002/2020



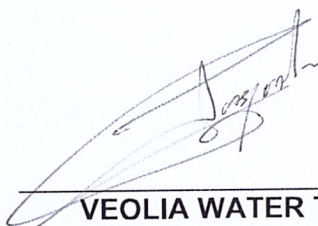
### **ESCLARECIMENTOS ACERCA DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**

VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, empresa situada à Rodovia Raposo Tavares, 27530, Km 27,5, Bairro: Granja Viana, Cotia – SP, CEP: 06707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.591.128/0004-99, ora em diante denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, serve-se da presente para esclarecer que, em razão de políticas de Compliance do grupo Veolia e das previsões que regulamentem a validade jurídica do negócio em nosso ordenamento civil, não assina contratos sem que conste dos mesmos sua data de assinatura e prazo de vigência.

Pelos motivos expostos, encaminhamos o contrato com o registro da data em que foi assinado por nossos representantes legais, e reiteramos a informação constante em nossa proposta comercial de que o contrato não poderá ter como data de início de sua vigência, data posterior àquela estabelecida como prazo de validade limite da Proposta Comercial.

Cordialmente,

Delphine Virginie Bouric  
RNE nº G401253-W  
CPF nº 239.820.268-22



VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.